



Deps. Ary Campos e Nelson

Ramos

D. Of. 24/9/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3782 DE 21 DE SETEMBRO DE 1 976.

Declara de Utilidade Pública o
CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA SANTA
CRUZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Públi
ca o CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA SANTA CRUZ, com sede em No
bres, neste Estado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de
1 976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls.
208 e 208v., do livro
competente.
Cba. 11.02.87.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]